



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2116

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2116

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.738, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.413,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e treze reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 - 3.3.90.40 - Ficha 30 FR 1 R\$ 16.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2014 - 4.4.90.52 - Ficha 121 FR 1 R\$ 292.000,00
02.08 Secretaria de Educação
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27.813.0009.1013 - 4.4.90.51 - Ficha 182 FR 1 R\$ 167.000,00
12.361.0010.2021 - 3.3.90.30 - Ficha 205 FR 5 R\$ 5.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.365.0011.2023 - 3.1.90.94 - Ficha 238 FR 1 R\$ 4.000,00
12.365.0011.2023 - 3.3.90.30 - Ficha 241 FR 5 R\$ 10.000,00
02.09 FUNDEB
12.361.0010.2025 - 3.3.90.39 - Ficha 272 FR 2 R\$ 1.000,00
12.365.0011.2027 - 3.3.90.39 - Ficha 296 FR 2 R\$ 13.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.3.90.34 - Ficha 362 FR 1 R\$ 192.000,00
10.301.0015.2036 - 4.4.90.52 - Ficha 374 FR 2 R\$ 10.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0016.2037 - 3.3.90.30 - Ficha 388 FR 1 R\$ 21.000,00

10.304.0018.2039 - 3.3.90.30 - Ficha 419 FR 1 R\$ 6.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0019.2040 - 4.4.90.52 - Ficha 450 FR 1 R\$ 2.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0019.2041 - 3.3.90.39 - Ficha 458 FR 5 R\$ 19.000,00

08.244.0019.2042 - 3.3.50.39 - Ficha 465 FR 1 R\$ 16.000,00

02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança

08.243.0020.2046 - 3.3.90.39 - Ficha 513 FR 1 R\$ 1.000,00

02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0021.2049 - 3.3.90.30 - Ficha 535 FR 1 R\$ 5.000,00

Total do Crédito R\$ 780.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de maio de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração